

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.733, de 6 de julho de 1964.

Concede auxílio financeiro ao jovem JOSE ARTHUR FONTENELE MORBACH, para seus estudos na Capital do Estado e abre o Crédito Especial no valor de Cr\$...... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta e eu, Prefeito / do Município, sanciono a seguinte Lei:

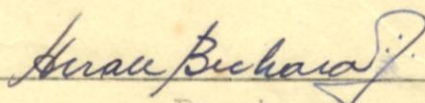
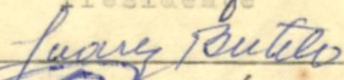
Art. 1º - Fica concedido ao jovem JOSÉ ARTHUR FONTENELE MORBACH um auxílio financeiro na importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para seus estudos/ na Capital do Estado.

Art. 2º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para cobertura integral do auxílio mencionado no artigo anterior, que correrá por conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município, no presente exercício.

Parágrafo único - O pagamento do auxílio de que trata esta Lei poderá ser procedido de uma só vez ao beneficiado ou parceladamente, a critério do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 6 de julho de 1964.


Presidente
& 
Secretário

2º Secretário.